

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

LEI N. 375, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1960

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar de Cr\$ 1.671.632,30 e dá outras providências.

O DR. ADAIL NUNES DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, usando das atribuições que a lei lhe confere,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito de Cr\$ 1.671.632,30 (um milhão, seiscentos e setenta e um mil, seiscentos e trinta e dois cruzeiros e trinta centavos), suplementar às seguintes verbas do orçamento:

	Cr\$
121/8-02-4 - Despesas Diversas	25.000,00
131/8-09-1 - Serviços Diversos - Pessoal Variável	70.000,00
131/8-09-2 - Material Permanente	50.000,00
131/8-09-3 - Material de Consumo - I -	10.250,00
321/8-82-1 - Pessoal Variável - Diaristas	750.000,00
331/8-89-3 - Material de Consumo	310.000,00
351/8-81-2 - Material Permanente - Asfalto	275.000,00
641/8-98-4 - Despesas Diversas - IX -	60.000,00
921/8-94-4 - Despesas Diversas	45.000,00
941/8-99-4 - Despesas Diversas	76.382,30

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do superavit já verificado nas seguintes verbas da Receita:

	Cr\$
40/0-11-0 - Territorial	23.439,00
60/0-12-0 - Predial	128.820,00
80/0-17-3 - Indústrias e Profissões	684.171,00
260/1-21-4 - Expediente	35.740,40
330/1-24-1 - Limpeza Pública	43.132,00
410/1 - Viação - Asfalto	242.380,00
680/3 - Iluminação e Energia Elétrica	4.468,50
800/4 - Matadouro	119.600,00
830/4-12-0 - Cemitério	29.650,00
870/4-14-0 - Contribuição da União - Art. 15	170.756,90
940/6-12-0 - Dívida Ativa	46.366,00
950/6-21-0 - Multas	116.309,00
960/6-23-0 - Eventuais	26.799,50

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, em 22 de dezembro de 1960.

.....
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 22 de dezembro de 1960.

.....
SECRETÁRIO